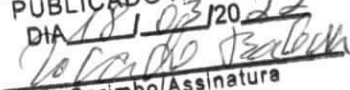




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 18/03/2022

Carimbo/Assinatura

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 016/2022 de 10 de fevereiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e RAQUEL ALVES DE BRITO, em 18 de março de 2022

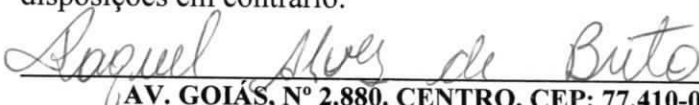
A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **RAQUEL ALVES DE BRITO**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 871701, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 12/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.187.711-75, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Odilon Pinto Botelho, Quadra K, Lote 40, Setor João Lisboa da Cruz, Gurupi - TO, CEP 77.400-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 016/2022, de 10 de fevereiro de 2022 , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 016/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.490,84 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 17.699,24 (dezessete mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 016/2022 de 10 de fevereiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.



AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: www.gurupi.to.leg.br



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): **RAQUEL ALVES DE BRITO**
CPF/MF: 016.187.711-75

TESTEMUNHAS:

NOME: Valentina Pereira Lopes

CPF-MF: 844 503 391 34

NOME: Ramelo dos Santos

CPF-MF: 040-606-381-60